

**PROCESSO:** 2025-79

**UNIDADE DEMANDANTE:** ...

**ASSUNTO:** Contratação de Serviços/Inexigibilidade de Licitação/Legalidade.

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual deflagrado com vistas a contratação da Empresa **PROPOINT LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 10.890.137/0001-12, tencionando propiciar a participação do serventuário **Raimundo Fontes de Queiroz Neto**, no Curso de **Armeiro Mecânico de Armas**, no formato presencial, que realizar-se-á no período de 21 a 26 de abril vindouro, na cidade de Coroados/SP, conforme solicitação de contratação oriunda da Assessoria Militar deste Pretório - ASMIL (**GRP/Evento** H8026).

Informa-se que o evento será presencial no valor de **R\$ 5.287,00** (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais), conforme proposta anexada ao **GRP/Evento** D10358.

Para verificação da regularidade do procedimento, destacam-se, entre outros, os seguintes atos: I) Documento de Oficialização da Demanda – DOD; II) Estudo Técnico Preliminar (ETP); III) Justificativa da contratação; V) Proposta Comercial; VI) Termo de Referência (TR); VII) Documentação da futura contratada; IX) Folder sobre o curso a ser contratado; X) Análise da contratação pela GECON; XI) Documentos de habilitação da futura contratada; XII) Informação orçamentária; XIII) Justificativa da contratação.

Consta dos autos eletrônicos justificativa para contratação confeccionada pela Gerência de Contratação deste Sodalício – GECON (**GRP/Evento** H8289), bem como informação de disponibilidade orçamentária (**GRP/Evento** R233589).

A contratação tencionada realizar-se-á por inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, junto a Empresa **PROPOINT LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 10.890.137/0001-12, ao custo total de **R\$ 5.287,00** (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais), conforme proposta anexada ao **GRP/Evento** D10358.

Por derradeiro, em sede instrutória, os autos aportaram na Assessoria Jurídica da Presidência, em obediência ao regramento contido no art. 53, § 4º, do Estatuto Federal Licitatório (Lei Federal n.º 14.133/2021), objetivando a emissão de parecer acerca do enquadramento jurídico da contratação, informando sobre a adequação dos procedimentos adotados, incluindo opinião expressa sobre a regularidade ou não do processo de contratação.

É o breve relatório. **Decido.**

No caso em testilha, impende consignar que a capacitação de servidores/magistrados em cursos é um dos requisitos estabelecidos na Constituição Federal para a promoção na carreira (CF, art. 39, § 2º) e tem o objetivo de desenvolver, nos servidores, as qualidades necessárias para o desempenho satisfatório de suas atribuições, com a consequente melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade, indo de encontro ao primado constitucional da eficiência administrativa insculpido na cabeça do art. 37 da Carta Política de 1988.

Os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado no documento de oficialização da demanda colacionado aos autos, razão pela qual, hei por bem, acolher o **Parecer/ASJUR** colacionado aos autos (**GRP/Evento H9018**), e, por conseguinte, autorizar a contratação da Empresa **PROPOINT LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 10.890.137/0001-12, com vistas à inscrição do serventuário **Raimundo Fontes de Queiroz Neto**, no **Curso de Armeiro Mecânico de Armas**, no formato presencial, que realizar-se-á no período de 21 a 26 de abril vindouro, na cidade de Coroados - SP, conforme solicitação de contratação oriunda da Assessoria Militar deste Pretório (**GRP/Evento H8026**), ao custo de R\$ 5.287,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais), conforme proposta anexada ao **GRP/Evento D10358**, o que faço com espeque no preceito plasmado pelo art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Estatuto Federal Licitatório).

À GECON, para ciência e providências pertinentes.

Publique-se (arts. 94, inciso II, c/c o art. 72, parágrafo único, ambos da Lei n. 14.133/2021).



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente** em 02/04/2025 às 14:49:10.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **JOKS.V1RR.FRI6.VJIY**